



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_/2026**

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, O “PROGRAMA QUEBRANDO O CICLO”, DESTINADO AO APOIO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM FOCO NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA, EM PARCERIA COM O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande/PB, o Programa Quebrando o Ciclo, com a finalidade de promover a autonomia econômica e social de mulheres em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas inseridas em contexto de violência doméstica e familiar.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – promover a qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- II – fomentar a geração de emprego e renda;
- III – contribuir para o rompimento de ciclos de violência doméstica e familiar;
- IV – estimular a autonomia financeira e a independência econômica das beneficiárias;
- V – fortalecer a rede de proteção à mulher no Município;
- VI – proporcionar meios para reinserção social e produtiva das participantes.

Art. 3º São diretrizes do Programa:

- I – atendimento humanizado e prioritário às mulheres vítimas de violência;
- II – integração com políticas públicas já existentes;
- III – respeito à dignidade, autonomia e individualidade das beneficiárias;
- IV – promoção da igualdade de gênero;
- V – articulação intersetorial entre órgãos públicos e entidades parceiras;
- VI – incentivo ao empreendedorismo feminino.

Art. 4º O Programa será desenvolvido em parceria com o Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Campina Grande, podendo ainda contar com a colaboração de:

- I – Secretarias Municipais;
- II – instituições de ensino;
- III – entidades do Sistema S (SEBRAE, SENAI, SENAC, entre outros);
- IV – organizações da sociedade civil;
- V – empresas privadas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)**  
**GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

Art. 5º O Programa Quebrando o Ciclo poderá ofertar, dentre outras ações:

- I – cursos de qualificação profissional;
- II – oficinas de capacitação técnica e empreendedorismo;
- III – orientação para inserção no mercado de trabalho;
- IV – apoio à formalização de pequenos negócios;
- V – acesso a microcrédito e incentivo financeiro;
- VI – acompanhamento psicossocial;
- VII – orientação jurídica básica;
- VIII – encaminhamento para oportunidades de emprego.

Art. 6º Terão prioridade no atendimento:

- I – mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
- II – mulheres em situação de extrema vulnerabilidade social;
- III – mães solo;
- IV – mulheres chefes de família;
- V – mulheres encaminhadas pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher.

Art. 7º O Poder Executivo poderá instituir:


- I – bolsas de incentivo à participação nos cursos;
- II – auxílio-transporte e alimentação;
- III – creche ou apoio para cuidado infantil durante as atividades;
- IV – certificação das participantes ao final dos cursos.

Art. 8º O Programa poderá instituir banco de oportunidades, com cadastro de empresas parceiras interessadas na contratação das beneficiárias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 8 de abril de 2026.

  
**SARGENTO WELLINGTON COBRA**  
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o **Programa Quebrando o Ciclo**, uma política pública voltada à transformação da realidade de mulheres em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas inseridas em contextos de violência doméstica e familiar.

É notório que a dependência econômica é um dos principais fatores que impedem mulheres de romperem com relações abusivas. Nesse sentido, a promoção da qualificação profissional e da geração de renda apresenta-se como instrumento essencial para garantir autonomia, dignidade e liberdade.


O Município de Campina Grande já dispõe de importantes mecanismos de proteção à mulher, como o Centro de Referência de Atendimento à Mulher, sendo fundamental fortalecer e ampliar essas políticas por meio de ações integradas que promovam não apenas o acolhimento, mas também a independência financeira das vítimas.

O Programa Quebrando o Ciclo propõe exatamente essa abordagem: ir além da proteção emergencial, oferecendo meios concretos para que as mulheres reconstruam suas vidas com autonomia e segurança.

A iniciativa também contribui para a redução da desigualdade de gênero, o fortalecimento da economia local e a promoção da justiça social.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 8 de abril de 2026.

  
SARGENTO WELLINGTON COBRA  
Vereador